



PROJETO DE LEI Nº 13 054/2026
de 24 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.162.256,36 (sessenta e três milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), no orçamento do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.406 – BImac FNS – MAC Teto Contratualização de Média e Alta Complexidade.
Modalidade/Valor: (17) 3.3.50 – Outras Despesas Correntes – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte: 1.605.0000.0000.2025 – Piso de Enfermagem (624.045-6)
Valor a Suplementar **R\$ 3.410.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.440 – Munic – Ações de Atenção Básica a Saúde
Modalidade/Valor: (7) 3.1.90 – Pessoal e Encargos – Aplicação Direta
Fonte: 1.605.0000.0000.2025 – Piso de Enfermagem (624.045-6)
Valor a Suplementar **R\$ 1.640.000,00**

Entidade: **Prefeitura do Município de Lages**
Ação: 0.001 – Contribuição ao Pasep
Modalidade/Valor: (226) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.750.0000.0016.0000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Valor a Suplementar **R\$ 10.000,00**

Entidade: **Prefeitura do Município de Lages**
Ação: 2.284 – Obras de Melhorias em Rodovias e Infraestrutura Rural
Modalidade/Valor: (109) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.750.0000.0016.0000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Valor a Suplementar **R\$ 120.000,00**

Entidade: **Prefeitura do Município de Lages**
Ação: 2.282 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Modalidade/Valor: (114) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.720.0000.1000.0000 – Fep – Fundo Especial do Petróleo
Valor a Suplementar **R\$ 1.250.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.435 – AFA Estado – Programa de Assistência Farmacêutica
Modalidade/Valor: (27) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.621.0000.0511.0000 – AFA ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA - (45.688-8)
Valor a Suplementar **R\$ 100.000,00**



Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.431 – Mac – Estado – IAC Incentivo Hospitalar
Modalidade/Valor: (26) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.621.0000.0494.2025 – Cirurgias Eletivas Estado 45.621-7
Valor a Suplementar **R\$ 2.200.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.440 – Munic – Ações de Atenção Básica a Saúde
Modalidade/Valor: (7) 3.1.90 – Pessoal e Encargos – Aplicação Direta
Fonte: 1.604.0000.2022.0002 – Agente de Combate as Endemias
Valor a Suplementar **R\$ 215.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.422 – Blaf FNS – Programa Assistência Farmacêutica
Modalidade/Valor: (24) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta Fonte:
1.600.0000.0507.0000 – Farmácia Básica - União –
Valor a Suplementar **R\$ 440.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.412 – Blmac – FNS – Outras Ações de Média e Alta Complexidade
Modalidade/Valor: (20) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta Fonte:
1.600.0000.0491.0000 – União – Faec
Valor a Suplementar **R\$ 2.900.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.412 – Blmac – FNS – Outras Ações de Média e Alta Complexidade
Modalidade/Valor: (20) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta Fonte:
1.600.0000.0490.0000 – BLMAC UNIÃO - Demais Ações do MAC
Valor a Suplementar **R\$ 35.000.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.440 – Munic – Ações de Atenção Básica a Saúde
Modalidade/Valor: (9) 3.3.50 – Outras Despesas Correntes – Transferências a
Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Fonte: 1.621.0000.2024.0002 – Valorização Hosp. Sob Gestão
Munic. - Hosp. Inf. Seara do Bem - BB 45.621-7
Valor a Suplementar **R\$ 4.522.256,36**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.440 – Munic – Ações de Atenção Básica a Saúde
Modalidade/Valor: (9) 3.3.50 – Outras Despesas Correntes – Transferências a
Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Fonte: 1.621.0000.2024.0000 – Valorização Hosp. Sob. Gestão
Munic. Hosp N S dos Prazeres - BB -45.621-7
Valor a Suplementar **R\$ 7.540.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.440 – Munic – Ações de Atenção Básica a Saúde
Modalidade/Valor: (7) 3.1.90 – Pessoal e Encargos – Aplicação Direta
Fonte: 1.600.0000.4000.0000 – SAMU/MAC
Valor a Suplementar **R\$ 250.000,00**



Entidade: **Fundo Municipal de Saúde**
Ação: 2.440 – Munic – Ações de Atenção Básica a Saúde
Modalidade/Valor: (7) 3.1.90 – Pessoal e Encargos – Aplicação Direta
Fonte: 1.604.0000.2022.0001 – Agente Comunitário de Saúde
Valor a Suplementar **R\$ 2.700.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.604 – Fnas – Proteção Social Alta Complexidade
Modalidade/Valor: (18) 4.4.90 – Investimentos – Aplicação Direta
Fonte: 1.660.0000.0547.0000 – FNAS/SUAS - Piso Alta
Complexidade 66.148-1
Valor a Suplementar **R\$ 30.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.604 – Fnas – Proteção Social Alta Complexidade
Modalidade/Valor: (17) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.660.0000.0547.0000 – FNAS/SUAS - Piso Alta
Complexidade 66.148-1
Valor a Suplementar **R\$ 120.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.603 – Fnas – Proteção Social Média Complexidade
Modalidade/Valor: (16) 4.4.90 – Investimentos – Aplicação Direta
Fonte: 1.660.0000.0552.0000 – FNAS/SUAS - Piso Média
Complexidade 66.148-1
Valor a Suplementar **R\$ 30.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.603 – Fnas – Proteção Social Média Complexidade
Modalidade/Valor: (15) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.660.0000.0552.0000 – FNAS/SUAS - Piso Média
Complexidade 66.148-1
Valor a Suplementar **R\$ 150.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.602 – Fnas – Proteção Social Básica
Modalidade/Valor: (13) 4.4.90 – Investimentos – Aplicação Direta
Fonte: 1.660.0000.0551.0000 – FNAS/SUAS - Proteção Social
Básica (62.469-1)
Valor a Suplementar **R\$ 50.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.602 – Fnas – Proteção Social Básica
Modalidade/Valor: (12) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.660.0000.0551.0000 – FNAS/SUAS - Proteção Social
Básica (62.469-1)
Valor a Suplementar **R\$ 130.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.953 – Gestão do Bolsa Família e Cad único
Modalidade/Valor: (22) 4.4.90 – Investimentos – Aplicação Direta



Fonte: 1.660.0000.0531.2018 – BL Gestão BF e CADUNICO - BB
62.463-2

Valor a Suplementar **R\$ 20.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.953 – Gestão do Bolsa Família e Cad único
Modalidade/Valor: (21) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.660.0000.0531.2018 – BL Gestão BF e CADUNICO - BB
62.463-2
Valor a Suplementar **R\$ 60.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.608 – Munic – Serviços de Proteção Social
Modalidade/Valor: (2) 3.1.91 – Pessoal e Encargos – Aplicação Direta Decorrentes de
Operação entre órgãos
Fonte: 1.660.0000.0531.2018 – BL Gestão BF e CADUNICO - BB
62.463-2
Valor a Suplementar **R\$ 25.000,00**

Entidade: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Ação: 2.608 – Munic – Serviços de Proteção Social
Modalidade/Valor: (1) 3.1.90 – Pessoal e Encargos – Aplicação Direta
Fonte: 1.660.0000.0531.2018 – BL Gestão BF e CADUNICO - BB
62.463-2
Valor a Suplementar **R\$ 200.000,00**

Entidade: **Prefeitura do Município de Lages**
Ação: 0.001 – Contribuição ao Pasep
Modalidade/Valor: (226) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta
Fonte: 1.720.0000.1000.0000 – Fep – Fundo Especial do Petróleo
Valor a Suplementar **R\$ 50.000,00.**

Art. 2º As fontes de recursos para abertura dos créditos adicionais de que trata o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação e de provável excesso de arrecadação, nos seguintes recursos:

Fonte: 1.605.0000.0000.2025 – Piso de Enfermagem (624.045-6)
Valor a Suplementar **R\$ 3.410.000,00**

Fonte: 1.605.0000.0000.2025 – Piso de Enfermagem (624.045-6)
Valor a Suplementar **R\$ 1.640.000,00**

Fonte: 1.750.0000.0016.0000 – Contribuição de Intervenção do Domínio
Econômico – CIDE
Valor a Suplementar **R\$ 10.000,00**

Fonte: 1.750.0000.0016.0000 – Contribuição de Intervenção do Domínio
Econômico – CIDE
Valor a Suplementar **R\$ 120.000,00**



Fonte: 1.720.0000.1000.0000 – Fep – Fundo Especial do Petróleo
Valor a Suplementar **R\$ 1.250.000,00**

Fonte: 1.621.0000.0511.0000 – AFA ESTADO - Farmácia Básica -
(45.688-8)

Valor a Suplementar **R\$ 100.000,00**

Fonte: 1.621.0000.0494.2025 – Cirurgias Eletivas Estado 45.621-7
Valor a Suplementar **R\$ 2.200.000,00**

Fonte: 1.604.0000.2022.0002 – Agente de Combate as Endemias
Valor a Suplementar **R\$ 215.000,00**

Fonte: 1.600.0000.0507.0000 – Farmácia Básica - União –
Valor a Suplementar **R\$ 440.000,00**

Fonte: 1.600.0000.0491.0000 – União – Faec
Valor a Suplementar **R\$ 2.900.000,00**

Fonte: 1.600.0000.0490.0000 – BLMAC UNIÃO - Demais Ações do MAC
Valor a Suplementar **R\$ 35.000.000,00**

Fonte: 1.621.0000.2024.0002 – Valorização Hosp. Sob Gestão Munic. -
Hosp. Inf. Seara do Bem - BB 45.621-7
Valor a Suplementar **R\$ 4.522.256,36**

Fonte: 1.621.0000.2024.0000 – Valorização Hosp. Sob. Gestão Munic.
Hosp N S dos Prazeres - BB -45.621-7
Valor a Suplementar **R\$ 7.540.000,00**

Fonte: 1.600.0000.4000.0000 – SAMU/MAC
Valor a Suplementar **R\$ 250.000,00**

Fonte: 1.604.0000.2022.0001 – Agente Comunitário de Saúde
Valor a Suplementar **R\$ 2.700.000,00**

Fonte: 1.660.0000.0547.0000 – FNAS/SUAS - Piso Alta Complexidade
66.148-1
Valor a Suplementar **R\$ 30.000,00**

Fonte: 1.660.0000.0547.0000 – FNAS/SUAS - Piso Alta Complexidade
66.148-1
Valor a Suplementar **R\$ 120.000,00**

Fonte: 1.660.0000.0552.0000 – FNAS/SUAS - Piso Média
Complexidade 66.148-1
Valor a Suplementar **R\$ 30.000,00**



Fonte: 1.660.0000.0552.0000 – FNAS/SUAS - Piso Média
Complexidade 66.148-1
Valor a Suplementar **R\$ 150.000,00**

Fonte: 1.660.0000.0551.0000 – FNAS/SUAS - Proteção Social Básica
(62.469-1)
Valor a Suplementar **R\$ 50.000,00**

Fonte: 1.660.0000.0551.0000 – FNAS/SUAS - Proteção Social Básica
(62.469-1)
Valor a Suplementar **R\$ 130.000,00**

Fonte: 1.660.0000.0531.2018 – BL Gestão BF e CADUNICO - BB
62.463-2
Valor a Suplementar **R\$ 20.000,00**

Fonte: 1.660.0000.0531.2018 – BL Gestão BF e CADUNICO - BB
62.463-2
Valor a Suplementar **R\$ 60.000,00**

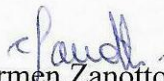
Fonte: 1.660.0000.0531.2018 – BL Gestão BF e CADUNICO - BB
62.463-2
Valor a Suplementar **R\$ 25.000,00**

Fonte: 1.660.0000.0531.2018 – BL Gestão BF e CADUNICO - BB
62.463-2
Valor a Suplementar **R\$ 200.000,00**

Fonte: 1.720.0000.1000.0000 – Fep – Fundo Especial do Petróleo
Valor a Suplementar **R\$ 50.000,00.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lages, 24 de abril de 2026; 260º ano da Fundação e 166º da Emancipação.


Carmen Zanotto
Prefeita



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 13

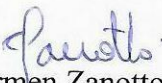
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento do Município, no montante de R\$ 63.162.256,36 (sessenta e três milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a suplementações de dotações orçamentárias, mediante utilização de recursos provenientes de excesso e provável excesso de arrecadação de recursos vinculados. Seu objetivo é a adequação ao Orçamento vigente de recursos que, ao se analisar o comportamento da arrecadação das receitas durante todo o ano de 2025 e ao longo desse ano, verificou-se a tendência de superação da estimativa inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual, tornando-se necessárias suplementações desses recursos para utilização no exercício.

Importante salientar que a presente autorização possui caráter orçamentário, sendo que a efetiva liberação para utilização das dotações ficará condicionada à realização da arrecadação financeira correspondente, ou seja, neste momento, trata-se apenas de adequação do orçamento e a execução das despesas somente ocorrerá após a confirmação do ingresso dos recursos.

Atenciosamente,


Carmen Zanotto
Prefeita